

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2016 Proclamação de Resultado

Por ordem do Exmo. Senhor Auditor Presidente da Egrégia Comissão Disciplinar da Federação Mineira de Futebol de Salão – CD / FMFS, Dr. Paulo Roberto Agostini Filho e com fulcro nos dispositivos dos Artigos 45 a 51 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que a CD/FMFS reuniu-se no dia 13/12/2016, conforme convocação constante do Edital de Número 06/2016 06/12/2016, apreciando e julgando os Processos constantes da pauta, cujos resultados transcrevemos.

PROCESSO Nº 09/2016

Partida: Tropical Tênis Clube x Clube Recreativo Mineiro
Categoria Sub 11 Masculino – 19/11/2016 – Campeonato Estadual

Relator: Dr. Rafael Leite Fernandes Costa

Indiciado: **Atendente: Guilherme Rodrigues Ferreira (Tropical Tênis Clube)**

Decisão: ADVERTÊNCIA no artigo 258, § 2, II, por maioria dos votos.

PROCESSO Nº 10/2016

Partida: Praia Clube x A.A.B.B. – Belo Horizonte
Categoria Sub 15 Masculino – 04/11/2016 – Campeonato Estadual

Relator: Dr. Antônio Silva Passos

Indiciado: **Atendente: Carlos Sérgio de C. Fraga (A.A.B.B. – Belo Horizonte)**

Decisão: SUSPENSÃO de duas (2) partidas no artigo 258, § 2º, II, por maioria dos votos. Foi aplicado o benefício do art. 182, reduzindo-se a metade, seriam quatro (4) partidas.

Indiciado: **Atleta: Bruno Luciano Dias de Souza (Praia Clube)**

Decisão: ABSOLVIDO no artigo 258, por maioria dos votos.

PROCESSO Nº 11/2016

Partida: Minas Tênis Clube x Clube Passense de Natação
Categoria Sub 17 Masculino – 26/11/2016 – Campeonato Estadual

Relator: Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva

Indiciado: **Atendente: Ricardo Gonçalves de Freitas Júnior (Minas Tênis Clube)**

Decisão: SUSPENSÃO de uma (1) partida no artigo 258, § 2º, II, por maioria dos votos. Foi aplicado o benefício do art. 182, reduzindo-se a metade, seriam duas (2) partidas.

Indiciado: **Atleta: Augusto de Oliveira Wasconcelos (Clube Passense de Natação)**

Decisão: SUSPENSÃO de uma (1) partida no artigo 258, § 2º, II, por maioria dos votos. Foi aplicado o benefício do art. 182, reduzindo-se a metade, seriam duas (2) partidas.

Segue...

Fl. 1

Continuação – EDITAL C.D. Nº 07/2016

PROCESSO Nº 12/2016

Partida:	Tupi Football Club x Minas Tênis Clube Categoria Adulto Masculino – 27/11/2016 – Campeonato Estadual
Relator:	Dr. Rafael Leite Fernandes Costa
Indiciado:	Aux. Técnico – Ricardo José G. Paiva (Tupi Football Club)
Decisão:	SUSPENSÃO de duas (2) partidas no artigo 258, § 2º, II, por maioria dos votos. Foi aplicado o benefício do art. 182, reduzindo-se a metade, seriam quatro (4) partidas.

Belo Horizonte (MG), 14 de dezembro de 2016.



André Joaquim de Oliveira Lima
Secretário CD